



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
Expediente nº 20.27.0229.0002307/2022-80

**PORTARIA Nº 1.024/2022**  
**DE 10 DE MAIO DE 2022**

Designa Membros do Ministério Público para atuarem no Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas – GAECO e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, e

**Considerando** que, na forma do art. 33-E, *caput*, da Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, o Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO, órgão vinculado à Procuradoria-Geral de Justiça, será dirigido por Membro do Ministério Público, designado pelo Procurador Geral de Justiça, com atribuição judicial e extrajudicial relacionada ao combate do crime organizado;

**Considerando** que, de acordo com o art. 33-E, § 1º, do mesmo diploma legal, o GAECO será constituído por até 06 (seis) Membros, além de servidores do Ministério Público, bem como por Policiais Cíveis e Militares que vierem a ser solicitados, todos designados pelo Procurador-Geral de Justiça;

**Considerando** que o Procurador-Geral de Justiça possui atribuição administrativa para designar Membros do Ministério Público junto aos órgãos da administração do *Parquet*,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os Promotores de Justiça **Belarmino Alves dos Anjos Neto**,



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.27.0229.0002307/2022-80**

**Cláudio Roberto Alfredo de Sousa, Leydson Gadelha Moreira, Rômulo Lins Alves e Suzy Mary de Carvalho Vieira** para, sem afastamento de suas atribuições originárias, integrarem o Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas – GAECO.

**Parágrafo único.** O Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO, órgão vinculado à Procuradoria-Geral de Justiça, será dirigido pelo Promotor de Justiça **Cláudio Roberto Alfredo de Sousa**, com afastamento de suas atribuições originárias.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 533/2022, de 08 de março de 2022.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**Manoel Cabral Machado Neto**  
**Procurador-Geral de Justiça**

Expediente assinado eletronicamente por **Manoel Cabral Machado Neto\***, em 11/05/2022 12:37:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site  
<https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0002307/2022-80**.